



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 686/2007, DE 18 DE MAIO DE 2007.

**“Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Centro de Recuperação Evangélico Projeto de Deus”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:


**Art.1º.** Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, o Centro de Recuperação Evangélico Projeto de Deus, com sede e fórum na Rua Projetada, Estrada do Arraial D’Ajuda, via Vale Verde, município de Porto Seguro.

**Art. 2º.** A entidade ora reconhecida como de Utilidade Pública Municipal deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de Porto Seguro, balanço anual das suas atividades.

**Artigo 3º.** O não cumprimento do que determina o “caput” do Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a lei que concedeu o benefício.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 18 de maio de 2007.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicada na forma  
da Lei e no lugar de Costume  
EM 18 / 05 / 07